

## **TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO TROCA IMEDIATA**

A Brother assume o compromisso com o cliente de oferecer o serviço de manutenção de acordo com o estipulado contratualmente e pelo período contratado. Em caso de avaria o cliente poderá contatar com o Centro de Apoio Técnico ao Cliente da Brother e seguirá as instruções com o objetivo de corrigir a avaria. No(s) caso(s) em que o diagnóstico assim o exija, acordar-se-á a troca da máquina, regra geral nas 24/48 horas seguintes, dependendo este período da localização geográfica e dos recursos disponíveis.

O horário de serviço da Brother será das 09:00h às 18:00h, exceto aos sábados, domingos e dias festivos.

O cliente declara que o produto coberto pelo presente contrato está em perfeitas condições de funcionamento. A Brother reserva-se o direito a uma inspeção técnica prévia à ativação deste serviço. Antes da ativação deste serviço, o equipamento estará unicamente coberto pela garantia standard de origem e toda e qualquer intervenção fora dela poderá ser faturada.

O cliente compromete-se a facilitar ao Serviço Técnico da Brother o acesso às suas instalações, assim como a informar a Brother se o ambiente onde se vai efetuar o serviço poderá supor um potencial perigo para a saúde.

Fica expressamente excluído deste serviço o seguinte:

1. Troca de Consumíveis
2. Todos os acessórios não incluídos no produto.
3. Revisões periódicas ou de manutenções.
4. Elementos de natureza consumível ou de vida limitada.
5. Modificações das especificações, firmware, etc.
6. Modificações no hardware ou software com o objetivo de encontrar outras funcionalidades além das especificadas pelo produto.
7. Avarias produzidas por um ambiente deficiente provocado pelo fornecimento de energia, temperatura, humidade, limpeza ou uso de consumíveis não autorizados pela Brother.
8. Danos produzidos pela manipulação de pessoas alheias ao Serviço Técnico da Brother.
9. Instalação e/ou configuração de software.
10. Danos causados por acidentes, sinistros, vandalismo, transporte e quaisquer outros alheios ao controlo da Brother.

O âmbito geográfico de aplicação desta Extensão de Garantia é o território Português.

A Brother não se responsabiliza por atrasos ou incumprimentos devidos a razões alheias à sua vontade.

A Brother será somente responsável pela manutenção das funcionalidades do equipamento de acordo com a documentação técnica que o acompanha e o cliente exonera a Brother de toda a responsabilidade por prejuízos ou gastos que poderão advir do mau uso do equipamento ou outros não especificados na documentação técnica oficial da Brother.

O cliente poderá decidir, de acordo com o seu critério, dotar-se de uma apólice de seguro para cobrir qualquer contingência relacionada com o equipamento Brother.

Em qualquer caso, a responsabilidade da Brother estará sempre limitada ao valor do bem adquirido.

O cliente e a Brother acordam submeter-se, em caso de litígio, aos julgados de paz e aos tribunais de Lisboa, com renúncia expressa de qualquer outro que possa corresponder-lhes.

**BROTHER IBERIA, S.L.U.**